



CÂMARA LEGISLATIVA DO

L I D O
Em 20/10/99
Assessoria de Plenário
EDERAL


PL 829/99

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA – PSD/DF)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CAS.

Em 20/10/99


Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Fica instituído o “Dia do Cantador, Poetas Repentistas e Apologistas do Distrito Federal”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º – Fica instituído o “Dia do Cantador, Poetas Repentistas e Apologistas do Distrito Federal”, que será comemorado no primeiro sábado do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Uma tradição de mais de 300 anos que atravessa gerações e é marca constante na vida cotidiana brasileira, o canto repentista conseguiu estender os seus braços na cultura brasiliense através de constantes e inúmeras apresentações de artistas, cantadores e repentistas em feiras, teatros espaços culturais e em qualquer lugar em que a comunicação direta funcione.

A cultura popular deve aos poetas repentistas e aos apologistas a expressão “literatura de cordel”, matéria obrigatória nos estudos de lingüística, literatura e do idioma português derivado para o gentílico brasileiro.

Considerado por muitos especialistas como a venalização ou generalização do idioma nacional e por outros como a expressão castiça e tradicional do nosso vernáculo, de qualquer maneira o canto repentista atrai

Protocolo Legislativo

PL n.º 829/1999

Fls. n.º O J R I T A

1

018 140UT'99 11:0:00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

adeptos por marcar a síntese da linguagem de uma das mais marcantes regiões brasileiras que é o nordeste.

Responsável pelo encanto através da arte difundida por milhares de artistas que circulam em grande parte do território nacional esta atividade marca a vida nacional e dificilmente terá outro substituto no conceito do povo brasileiro.

Para tanto, convoco os meus ilustres Pares desta Casa, a apoiarem e aprovarem esta proposta, pois a mesma vem imbuída do mais alto mérito cultural e social.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1999.


WILSON LIMA
Deputado Distrital - PSD/DF

Protocolo Legislativo

PK n.º 829/1999

Fls. n.º 02 R 170

2